

**ATA DA REUNIÃO Nº 111 DO CONSELHO FISCAL DA
PETROBRAS BIOCOMBUSTÍVEL S.A.
REALIZADA EM 03 DE MARÇO DE 2022**

Aos três dias do mês de março de dois mil e vinte e dois realizou-se, por teleconferência, conforme autorizado no artigo 31 do Estatuto Social da Companhia, com início às dez horas, a reunião ordinária do Conselho Fiscal da PETROBRAS BIOCOMBUSTÍVEL S.A., sob a presidência da Conselheira Solange Arantes Dornela e com a presença dos Conselheiros Milton Piraino Junior e Paula Bicudo de Castro Magalhães. A reunião foi secretariada pelo Gerente de Governança e Conformidade da Companhia, Fábio Marques Aragão. Iniciada a reunião, foi confirmada para o dia 25/03/22 a próxima reunião ordinária a ser realizada também por teleconferência. Dando continuidade à reunião, passou-se ao tópico destinado às **Informações para acompanhamento**. Os membros do Conselho Fiscal registraram o recebimento do Relatório da Administração de 2021 contendo as Demonstrações Financeiras deste exercício. O colegiado tomou conhecimento, dentre outros, de dois fatores relevantes e não recorrentes no exercício de 2021 (outliners) que merecem destaque por parte deste Conselho Fiscal, visto que estes fatores contribuíram, de forma determinante para formação do Prejuízo Fiscal no montante de R\$ 241.822 mil. Tais fatores, na visão deste colegiado, devem ser analisados e considerados para fins da valoração do desinvestimento devido a excepcionalidade, a saber:

a) A Administração da Companhia decidiu a participar do leilão 80, realizado em maio/2021, ofertando volume zero de biocombustível, pelos motivos descritos no Ata DE 700, de 04/06/21. Vale registrar que esta decisão não configura tendência, e, portanto, não é esperado que aconteça nos próximos anos, tendo em vista que, entre outros motivos, a partir de dezembro/21, a Companhia não estará mais obrigada a participar de leilões e poderá comercializar seus produtos em mercado aberto. Sobre este assunto, o Colegiado solicitou à Alta Administração da Companhia uma apresentação sobre as ações a serem tomadas nos próximos exercícios para minimizar esta perda. b) Por critérios econômicos, em conformidade com os princípios contábeis, a Companhia constituiu uma provisão para perdas dos créditos fiscais de PIS/COFINS (no valor de R\$ 92,8 mm) e ICMS (no valor de R\$ 24,9 mm) pela inexistência, no

exercício de 2021, de expectativa de realização dos mesmos nos próximos 03 anos. Em que pese a Companhia estar obrigada a fazer este reconhecimento contábil, pela inexistência de expectativa de realização naquele exercício, sob a ótica do direito, não se trata de uma perda definitiva pois existem discussões na esfera judicial, importante destacar que, neste mesmo exercício de 2021, a Companhia obteve decisão favorável judiciais para reconhecimento dos créditos. Uma vez, revertidos os prejuízos fiscais atuais com as iniciativas previstas no item anterior, estes créditos fiscais passam a ter expectativa de realização e, portanto, podem ser considerados na valoração para fins de desinvestimentos.-

----- **ENCERRAMENTO:** Às doze horas, a Presidente do Conselho Fiscal deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente Ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos Conselheiros Fiscais e por mim, Gerente de Governança e Conformidade da PETROBRAS BIOCOMBUSTÍVEL S.A.



Solange Arantes Dornela
Presidente

Paula Bicudo de Castro Magalhães
Conselheira

Milton Piraino Junior
Conselheiro

Fábio Marques Aragão
Secretário